



OUVIDORIA: **17647-8/2017**
PRINCIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
ASSUNTO: CONTAS ANUAIS DE GOVERNO
CONSELHEIRO: LUIZ HENRIQUE LIMA

Senhor Conselheiro,

Trata o processo de Contas Anuais de Governo do Município de Brasnorte, cuja análise das informações encaminhadas pelo gestor ao Tribunal de Contas, foi realizada pelo Técnico de Controle Público Externo, senhora Jussara Alves Moreira, então lotado na Secex da Relatoria do Conselheiro Luiz Henrique Lima.

Após instruído o processo e já em fase de análise das manifestações de defesa para elaboração de relatório conclusivo o Relator encaminhou à Secex de Receita e Governo pedido de diligência requerendo a inclusão de valores não computados nas despesas com pessoal para efeito nos cálculos de limites estabelecidos pela LRF.

A análise das informações encaminhadas pelo Relator foi realizada pelo Auditor Público Externo, senhor Mauro André Borges, que concluiu pelo descumprimento do limite de gastos com pessoal, sendo necessária nova citação do Prefeito Municipal para que apresente suas manifestações de defesa sobre as seguintes irregularidades:

Responsável: Mauri Rui Heisler

1) AA04 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS GRAVÍSSIMA 04. Gastos com pessoal acima dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000)

1.1) Realização de despesas com pessoal do Poder Executivo do Município de Brasnorte, no valor de R\$ 33.581.513,75, correspondendo ao percentual de 60,65% da Receita Corrente Líquida – RCL (R\$ 55.372.838,81). Tal percentual ultrapassou o limite máximo de 54% da RCL estabelecido no inciso III, “b”, do art. 20 da LRF;



1.2) Realização de despesas com pessoal do Poder Executivo do Município de Brasnorte, no valor de R\$ 35.105.204,60, correspondendo ao percentual de 63,40% da Receita Corrente Líquida – RCL (R\$ 55.372.838,81). Tal percentual ultrapassou o limite máximo de 60% da RCL estabelecido no inciso III, “b”, do art. 19 da LRF.

Considerando o Relatório Técnico Complementar de Instrução de Contas Anuais de Governo elaborado pela equipe técnica formalmente designada e validado pela Supervisora de Controle Externo, senhora Micheline Fátima de Souza Falcão, encaminha-se o processo para conhecimento e providências.

É a informação.

Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Cuiabá - MT, 27 de setembro de 2018.

(Assinatura Digital)

Joel Bino do Nascimento Júnior
Secretário de Controle Externo de Receita e Governo